



# **Prefeitura de RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.470/2014

*DENOMINA PRAÇA COM O NOME DE  
ISABEL DA COSTA PEIXOTO.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Isabel da Costa Peixoto a praça localizada no espaço compreendido entre a Av. Palmeira Imperial e as ruas Alecrim de Campinas e Manacá da Serra, no centro, localidade conhecida como Belvedere.

Parágrafo único - Na placa indicativa da denominação deverá constar o apelido "Dona Bilica", pelo qual era conhecida a homenageada, conforme permite o art. 25, parágrafo único, da Lei nº 873/92.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2014.  
247º da Fundação e 152º da Emancipação.

  
FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 10 de Abril de 2014.

  
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito